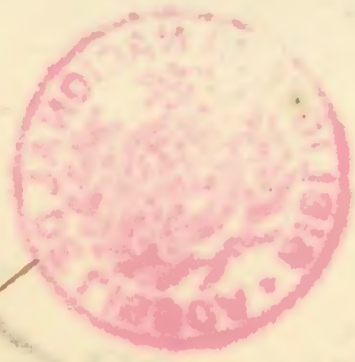


Interferente



Em consequencia do que me ordena a Junta Provisional
 do Governo Supremo do Reino em Officio de 31 de pas-
 sado Mes, em que me permite dispor da Tropa que
 julgar necessaria, para Marchar sobre a Provincia
 de Trar-os-montes; ordenei logo que se fizessem os le-
 paros necessarios no Parque d'Artilheria, abonando
 a sua Despesa, por não haver dinheiro Metalleo ni
 esta thezouraria; e parei ordem ao Command. do
 Regim. de Milicias de Barcellos, reunisse o seu Re-
 gim. para Marchar para este Quartel General, em
 consequencia do Regim. de Lisboa, que aqui se acha,
 deve Marchar para Guimarães; da mesma sorte or-
 deni ao Command. do Regim. de Milicias de Vian-
 na, reunirem o seu para Marchar para a Póvoa de Sa-
 lença, para substituir o Regimento de Lisboa 2.^o,
 que deve Marchar para Braga; igualmente parei
 ordem ao Command. do Regimento de Milicias de Bra-
 ga, reunisse o seu Regimento em Braga; ao Com-
 mandante do Regimento de Milicias de Guimarães,
 em Guimarães; e ao Command. do Regim. de Milici-
 as de Ponte, no Orco, e Cabès; desta sorte dividindo
 os pontos principaes da Provincia quarecidos se-
 gundo as Actoas circunstancias, fizeo a minha dis-
 posição para Marchar sobre a Provincia de Trar-os-montes.

Que



Reunidos em Braga, o Regimento d'Inf. nº 21 -
o Batalhão de Sapadores nº 2 - o Regimento de
Milicias de Braga, com todo o Tiro de Artilla-
ria; e Reunidos em Guimarães o Regimento d'Inf. nº
19 - o Batalhão de Infant. nº 5 - e o Regi-
mento de Milicias de Guimarães; e no arco e suas
vizinhanças o Regimento de Milicias de Porto: cu-
jas duas Colunas, Marchando por diferentes di-
recções, funcione Reunidas em ponto conveniente,
para Apresentar aos Transmontanos huma força
depeitavel, a fim de que elles, porão francamente
declarar-se a favor da Junta Causa que defendemos.

Hoje percizo pois que a Junta Provisional do Go-
verno Supremo do Reino me preste, sem perda
de tempo, os meios necessarios, não só para poder
conduzir a Artillaria, como para Saptifazer os
Officiaes e Soldados, pagando-lhes os Soldos, que
se lhe estão devendo; Os quaes devem ser pagos em
dia 15 do corrente uniformemente em Braga, e Gui-
marães, se antes não poder ser, por aqui no tempo
afiançado.

Assim sendo são percizos alguns Commisarios de
Nomes destinados para Publicar a mesma Leitura
em Braga, Guimarães, Arco, e Labes. Finalmente

Que se mande Marchas para este Quartel General, hum
 2.º Tenente — 2 Sargentos — 5 Labores d'Equadra
 e 45 Artibeiros com 13 Carretas de Machos;
 tudo necessario para conduzir os, e Manobras em
 boças de fogo, caso seja necessario, e que não he de
 esperar. O dito Officia, Officiaes superiores, e soldados
 Artibeiros, e Carretas de Machos, devem chegar
 neste Quartel General no dia 6, pois tenção que
 andia 8 os Corpos de Linha, e de Milicias estajas,
 hum nos pontos indicados para segurança desta
 Provincia, e outros em Marcha.

Além disto devem indicar-se de donde heide haver
 algum dinheiro para pagar as expias. Lembro
 ultimamente que para fazer a Guerra são per-
 cizas tres Louças, Dinheiro, Dinheiro, e mais di-
 nheiro. — Por que point de largent — point de
 Suisse. — he preciso pois que a tropa seja paga
 em Braga e Guimaraes em dia 11 para eu poder pôr
 em dia 12 as Colunas em movimento.

Dep. do Quartel Gen. de Navarra 2 de Setembro
 1790

Francisco
 da Silva

Margar Teixer de Mag. e Suerda
 M. de Langro

210

Handwritten text in red ink, possibly a signature or initials.

Main body of the document containing dense, handwritten text in dark ink, organized into columns by vertical lines.